



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 013, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera a Ordem de Serviço n.º 010/2024 que regulamenta a forma de cobrança das cópias de documentos diversos, oriundos de processos físicos e/ou digitais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e objetivando o efetivo funcionamento dos serviços públicos Municipais, e

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica incluído o parágrafo único no Art. 6.º da Ordem de Serviço n.º 010, de 29 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º

Parágrafo único. Não incidirá cobrança de emolumentos, nos casos de solicitação de Prontuário Médico, requerido pelo paciente, junto à Secretaria Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 29 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal